

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA DER-MG Nº 001/2024 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a atuação dos agentes de contratação nas licitações promovidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 10 do Decreto Estadual nº 48.666, de 4 de agosto de 2023 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 48.587, de 17 de março de 2023, DETERMINA: Art. 1º – Nas licitações promovidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, os agentes de contratação atuarão em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 48.587, de 17 de março de 2023, sendo obrigatório o preenchimento do Check List, constante do Anexo Único desta Instrução Normativa. Parágrafo único – A atuação dos agentes de contratação será restrita à análise dos documentos que instruem os autos, sem verificação de questões extrínsecas ao procedimento licitatório, ressalvada a existência de indícios evidentes de irregularidade. Art. 2º – A atuação dos agentes de contratação relativa à documentação, proposta de preço e proposta técnica apresentadas pelos licitantes, abrange: I – verificação da conformidade dos documentos apresentados com as exigências do edital; II – registro da unidade e dos respectivos servidores responsáveis pela análise das propostas de preços da licitação; III – registro da decisão proferida de classificação ou desclassificação definitiva da proposta de preços, com base no relatório da unidade responsável pela sua análise; IV – registro da unidade e dos respectivos servidores responsáveis pela análise das propostas técnicas; V – registro da decisão de classificação ou desclassificação da proposta técnica, proferida com base no relatório da equipe técnica responsável pela análise e nota técnica atribuída; VI – verificação da habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista; VII – registro da decisão de habilitação ou inabilitação proferida, contendo a devida motivação em caso de inabilitação; VIII – registro de eventuais inconsistências ou irregularidades constatadas nos documentos de habilitação e nas propostas de preços e técnica. Art. 3º – Efetivada a avaliação dos documentos e propostas, o agente de contratação emitirá relatório, que instruirá os autos do procedimento licitatório, contendo a descrição dos resultados das análises e os responsáveis pela execução de cada etapa do processo. Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO CHECKLIST DE ANÁLISE DE LICITAÇÕES

Avaliação da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista: *Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial Competente. *Estatuto Social em caso de Sociedade Anônima, seguido da eleição dos Diretores, devidamente publicados conforme determinação legal atinente *Inscrições Federal, Estadual e Municipal *Certidões Negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal *Certidão negativa de débitos trabalhistas *Certificado de Regularidade do FGTS *Balanço Patrimonial atualizado *Cálculo dos índices financeiros do licitante, incluindo risco financeiro, caso exigido em edital *Certidão Negativa de Falência e Concordata *Outros documentos que se demonstrarem pertinentes *Assinatura da equipe de apoio responsável pelas análises da Avaliação da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

ANÁLISE TÉCNICA: *Adequação técnica ao objeto do edital *Qualidade dos materiais/produtos/serviços propostos *Experiência e capacidade técnica do licitante *Verificação da Capacidade Técnica e Operacional *Histórico de execução de serviços

semelhantes *recursos humanos e materiais disponíveis *Capacidade de execução dentro do prazo estipulado *Assinatura da equipe de apoio responsável pelas análises *Assinatura da equipe de apoio responsável pelas Análise Técnica

ANÁLISE DE PREÇO: *Comparação com valores de mercado *Análise de orçamentos internos *Avaliação de propostas econômicas mais vantajosas *Identificação de Inconsistências ou Irregularidades *Inconsistências documentais *Divergências nas propostas *Outras irregularidades identificadas *Registro de Decisões e Justificativas *Propostas aprovadas e respectivas justificativas *Propostas desclassificadas e respectivas justificativas *Assinatura da equipe de apoio responsável pelas análises das propostas de preços

ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS: *Avaliação das documentações exigidas em edital, pontuando-as conforme determinação editalícia *Identificação de Inconsistências ou Irregularidades *Inconsistências documentais *Outras irregularidades identificadas *Registro das pontuações e respectivas justificativas *Propostas desclassificadas e respectivas justificativas *Assinatura da equipe de apoio responsável pelas análises das propostas técnicas
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LC nº 64/2002, redação dada pela LC nº 156/2020, da servidora MARIA DAS GRACAS CIRINO FRANCA - MASP 1.028.268-9, a partir de 21 de agosto de 2024, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau H - Aposentadoria integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020, c/c art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais e com direito a paridade.